



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº. 202400058000975/2024
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024- GTI V.3

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a aquisição de servidor de rede do tipo Rack, de acordo com a legislação específica vigente.

A contratação será regida pelo REGULAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BENS, MATERIAIS, SERVIÇOS, LOCAÇÕES, IMPORTAÇÕES E ALIENAÇÕES, disponível no site da OVG <http://www.ovg.org.br> e demais condições estabelecidas neste Termo, também disponível no site da OVG.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) equipamento servidor de aplicação para rack de 19", conforme especificações constantes no presente Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A proposta de aquisição visa ampliar o parque computacional, possibilitando upgrades e melhorias significativas nos sistemas e infraestrutura de servidores de dados, onde se busca garantir uma maior disponibilidade dos serviços e recursos tecnológicos que sustentam as ações externas e internas desta Organização.

2.2. Devido ao número reduzido de servidores de dados em produção, que encontram-se limitados em sua capacidade de ampliação de recursos computacionais (processamento, memória e armazenamento), percebe-se, ocasionalmente, impactos de indisponibilidade e lentidão em sistema e serviços hospedados, como o Sistemas de Controle de Doações, com prejuízos ao atendimento à populações em situação de vulnerabilidade social, bom como de outras ações, como OVG Perto de Você, e Goiás Social, entre outros serviços da GEDS.

2.3. Acrescentamos que 1 dos servidores apresenta erros em sua placa mãe, que impedem o acesso gerencial aos recursos do equipamento e, devido ao valor estimado de sua manutenção, somado ao seu declínio e defasagem tecnológica, torna-se inviável a sua regularização.

2.4. Justificamos que em razão do tipo de tecnologia utilizada pela empresa e a necessidade de gerenciamento conjunto de todos os servidores já existentes em plataforma única, faz-se necessária que a nova aquisição seja de Servidores da Marca Dell, e que possua o mesmo tipo de tecnologia para perfeito funcionamento dos atuais servidores de dados instalados:

- a) Servidor DELL Power Edge R540;
- b) Servidor DELL PowerEdge R740Xd;
- c) Servidores DELL PowerEdge T630)

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Será executada a aquisição de 01 (uma) unidade do objeto desta contratação, conforme especificações técnicas descritas abaixo;

3.2. Processador

3.2.1. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) processador Intel Xeon Silver 4514Y ou superior, mínimo de 5ª Geração, com arquitetura ~~x64~~;

3.2.2. Deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis seis) núcleos físicos e 32 (trinta e dois) threads cada;

3.2.3. Deverá possuir frequência base de, no mínimo, 2.00 GHz;

3.2.4. Deverá possuir frequência turbo máxima de, no mínimo, 3.00 GHz;

3.2.5. Deverá possuir cache interna de, no mínimo, 25 MB (vinte e cinco megabyte), cada;

3.3. **Memória**

3.3.1. Deverá possuir memória RAM com tecnologia DDR5, ou superior;

3.3.2. Deverá possuir frequência de operação de, no mínimo, 2400 MHz;

3.3.3. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) pentes de 32 GB (trinta e dois gigabytes) RDIMM de memória instalada, totalizando 128GB (Cento e vinte e oito gigabytes);

3.3.4. Deverá possuir velocidade mínima de 5600 MT/s.

3.4. **Armazenamento**

3.4.1. Deverá possuir 06 (seis) unidades de disco padrão SSD (Solid State Driver) de 2.5" SATA ou SAS com capacidade de, no mínimo, de 1.92 TB;

3.4.2. Deverá possuir 06 (seis) unidades de disco padrão HD (Hard Driver) de 3.5" ou 2.5" SAS com rotação aproximada de 7.2K com capacidade de, no mínimo, de 4 TB;

3.4.3. Deverá possuir controladora de disco PCI Express 3.0, com suporte a SAS e SATA;

3.4.3.1. A controladora deverá possuir, no mínimo, 4 GB (quatro gigabyte) de memória cache, tipo DDR3 (ou superior), com sistema de proteção contra perda de dados por falta de energia elétrica;

3.4.3.2. A controladora deverá possuir suporte a discos hot-swap;

3.4.3.3. A controladora deverá permitir a configuração RAID para, no mínimo, os seguintes padrões 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60.

3.4.3.4. A Controladora deverá suportar todos os discos, e caso não possua conectores suficientes, deverá ser acrescentado uma segunda controladora nas mesmas configurações;

3.5. **Placa mãe**

3.5.1. Deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado;

3.5.2. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) porta USB de tecnologia 3.0 ou superior.

3.5.3. Deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) Slots de memória DDR5 ou superior;

3.5.4. Deverá possuir controladora de vídeo do tipo On-Board;

3.5.4.1. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta VGA (D-SUB), HDMI, ou DisplayPort;

3.5.4.2. No caso de o equipamento não possuir as características da controladora de vídeo acima, deverá ser fornecido placa de vídeo off-board que atenda a todas estas exigências/funções,

3.5.5. Deverá possuir BIOS desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. Não sendo aceitos equipamentos com BIOS em regime de OEM ou customizadas;

3.5.6. Deverá possuir gerenciamento integrado a placa mãe;

3.5.6.1. Deverá possuir 01 (uma) porta dedicada à gerência compatível com rede TCP/IP, com suporte a controle remoto do servidor em tela gráfica e às seguintes funcionalidades extras: ligar, desligar e reiniciar o servidor, suporte a montagem de imagem ISO para boot e instalação de sistema operacional, visualização do status dos componentes de hardware;

3.5.6.2. Suportar os protocolos de criptografia SSL para acesso Web e SSH para acesso CLI;

3.5.6.3. Suportar configuração remota e centralizada de parâmetros de BIOS e RAID;

3.5.6.4. Permitir ligar, desligar e reiniciar os servidores remotamente e independente de sistema operacional ou software agente;

3.5.6.5. A solução de gerenciamento deve estar devidamente licenciada/habilitada conforme as condições de garantia e suporte do equipamento.

3.5.6.6. Deverá ser de mesma fabricante e compatível com o gerenciamento utilizado nos servidores da OVG (01 (um) Servidor DELL PowerEdge R540, 01 (um) Servidor DELL PowerEdge R740Xd, 02 (dois) Servidores DELL PowerEdge T630);

3.6. Gabinete

- 3.6.1. Deverá ser modelo rack, acompanhado com trilhos do tipo deslizante para instalação em rack padrão 19"
- 3.6.2. Deverá possuir Leds indicativos de equipamento ligado e atividade de disco rígido, compatível com a placa mãe;
- 3.6.3. Deverá possuir sistema de circulação de ar suficiente para dissipar o calor produzido pelos componentes internos;
- 3.6.4. Deverá possuir quantitativo de gavetas para conexão automática de discos compatíveis com os discos solicitados no item 3.4 e subitens;
- 3.6.5. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) fontes de alimentação para utilização em redundância.
 - 3.6.5.1. As fontes de alimentação deverão possuir potência mínima de 700W;
 - 3.6.5.2. As fontes deverão ser suficientes para suportar o equipamento em sua capacidade máxima;
 - 3.6.5.3. Deverão ser do tipo Hot-Plug Power Redundant Supply;
 - 3.6.5.4. Deverão possuir comutação bivolt 110/240V automática;
- 3.6.6. Deverão vir acompanhadas por 02 (dois) cabos de alimentação de no mínimo 02 (dois) metros capazes de suportar eletricamente o equipamento em funcionamento na capacidade máxima;

3.7. Placa de rede

- 3.7.1. Deverá possuir no mínimo 01 (uma) Broadcom de 2 portas integrada, 1 Gbit.
- 3.7.2. Deverá possuir, no mínimo, 02 (duas) portas ONBOARD ou OFFBOARD de velocidade 10 GIGABIT ETHERNET, 02 (duas) portas SFP+ (Fibra Optica 10Gigabit) ou de velocidade superior;

3.8. Drivers

- 3.8.1. Deverá ser fornecido mídia física ou deverá estar disponível no site do fabricante, para instalação e configuração de todos os componentes após reinstalação do sistema;
 - 3.8.1.1. Caso a proponente forneça a mídia física, o servidor ofertado deverá possuir entrada específica para esta mídia, seja USB, ou Drive de CD-ROM;
- 3.8.2. A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa, em mídia DVD/CD ou digital contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido;

3.9. Da Assistência Técnica

- 3.9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA/FABRICANTE, garantir a compatibilidade técnica entre todos os componentes da solução existente e da expansão/substituição durante toda a vigência do contrato de garantia e suporte;
- 3.9.2. O acionamento da assistência técnica da FABRICANTE será por telefone (ligação nacional 0800 sem custo adicional) ou portal web 24x7 (vinte e quatro horas por dia e sete dias por semana);
- 3.9.3. A assistência técnica poderá ser realizada no local da instalação no próximo dia útil, por técnicos autorizados pela fabricante, para substituição de peças e reconfigurações que se fizerem necessárias à manutenção do equipamento;
 - 3.9.3.1. Todos os serviços de manutenção e materiais utilizados, incluindo as peças para substituições de peças defeituosas e despesas operacionais com funcionários necessárias para reparar o equipamentos em garantia, deverão ocorrer por conta da FABRICANTE;
 - 3.9.3.2. Quando ocorrer a troca de quaisquer das unidades de armazenamento que compõem a solução, o dispositivo removido ficará retido na OVG, por questões de segurança da informação.

3.10. Modelo de Referência: Servidor Dell PowerEdge R760;**4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

- 4.1. Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido e deverá apresentar:
 - 4.1.1. Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - 4.1.2. Prova de regularidade para com a fazenda federal, mediante certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da união, que abranja inclusive a regularidade relativa às contribuições previdenciárias e sociais.
 - 4.1.3. Prova de regularidade para com a fazenda estadual de Goiás, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais.

- 4.1.4. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, através da apresentação do certificado de regularidade do FGTS – CRF.
- 4.1.5. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho – CNDT.
- 4.1.6. Prova de regularidade para com a fazenda municipal do tomador ou da sede do fornecedor, mediante certidão negativa de débitos relativos aos tributos municipais, no caso de obras e serviços.
- 4.2. Admitir-se-á como válida a certidão positiva com efeito de negativa.
- 4.3. Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.
- 4.4. As empresas interessadas em participar da presente contratação deverão fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.
- 4.5. Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 4.6. **Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.**

5. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas serão analisadas quanto ao cumprimento dos seguintes requisitos e deverão conter:
- 5.1.1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail);
- 5.1.2. Apresentar a descrição detalhada dos produtos/serviços, com o correspondente valor unitário e total;
- 5.1.3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega na Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços.
- 5.1.4. Indicar a marca/fabricante do objeto ofertado.
- 5.1.5. Os produtos/serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência da contratação, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos de custos financeiros e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- 5.1.6. A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa e moeda nacional, com somente duas casas decimais após a vírgula.
- 5.2. Os preços apresentados nas propostas devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.
- 5.3. A OVG poderá em despacho fundamentado desclassificar propostas que apresentarem valores inexequíveis.

6. DO TIPO DO JULGAMENTO

- 6.1. Será Contratada a empresa que oferecer o menor preço por item.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO

- 7.1. Os produtos/materiais e equipamento deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições de forma única, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/funcionalidade, sob pena de não recebimento dos mesmos.
- 7.2. O equipamento deverá ser entregue em caixa lacrada pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas;
- 7.3. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes. Tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.
- 7.4. O prazo de entrega deverá ser de até 120 (Cento e Vinte dias) dias após a solicitação da OVG;

- 7.5. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.
- 7.6. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede da OVG, localizada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.
- 7.7. A Entrega do objeto desta contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.
- 7.8. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa Contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- 7.9. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Termo.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
- 8.2. O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.
- 8.2.1. A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.
- 8.2.2. Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.
- 8.3. Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.
- 8.4. Caso o recurso financeiro seja do Contrato de Gestão, deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.
- 8.5. As notas fiscais deverão destacar as retenções de impostos conforme legislação, sendo a OVG substituta tributária.
- 8.6. As empresas optantes do Simples Nacional deverão apresentar declaração informando em qual Anexo está enquadrado.
- 8.6.1 Em caso de desenquadramento a empresa deve informar ao gestor do contrato antes da emissão da nota fiscal subsequente ao desenquadramento, para a correta retenção de impostos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 9.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.
- 9.4. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.
- 9.5. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da Contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO OVG

- 10.1. Dar conhecimento à Contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.
- 10.2. Verificar se os produtos entregues pela Contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.
- 10.3. Notificar à Contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRAS

11.1. Será realizado contrato por período de 6 (seis) meses.

12. DA GARANTIA

12.1. A solução deverá possuir garantia de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses Onsite diretamente com o fabricante, a partir do recebimento, para quaisquer componentes da solução ofertada.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

14. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

14.1. Nas contratações com valor superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da inabilitação no processo no qual seja participante, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da decisão de inabilitação para a propositura do recurso.

14.1.1. Nos demais casos, o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis se dará a partir da publicação do contrato.

14.1.2. Caso o recurso seja em desfavor de outrem, fica a outra parte intimada, a partir da comunicação do recurso, para apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2. O recurso será proposto por escrito devidamente protocolizado no Núcleo de Protocolo e Arquivo – NPA da OVG e encaminhado à Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado à Gerência Estratégica Jurídica para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

14.3. Os recursos deverão ser acompanhados, sob pena de não conhecimento, do contrato social da empresa participante ou documentos pessoais (RG e CPF) em se tratando de pessoa física, e, no caso de procurador, procuração com poderes específicos.

14.4. Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Geral entender conveniente a suspensão do Processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a OVG revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A OVG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

15.2. O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. É facultado à OVG, em qualquer fase da contratação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. Os fornecedores/prestadores de serviços intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, sob pena de desclassificação.

15.5. As normas que disciplinam este Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da OVG, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. A documentação apresentada pelos participantes fará parte do processo e não será devolvida ao proponente.

15.7. Caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações pactuadas, a OVG poderá convocar o segundo colocado na ordem de classificação da cotação, caso o valor esteja dentro do “preço de referência” e entendendo ser vantajoso para a organização.

15.8. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

15.9. Os casos omissos neste Termo serão resolvidos pelas Diretorias Geral e Administrativo/Financeira, a qual a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS está subordinada.

15.10. A OVG poderá adotar por analogia, quando necessário, normas gerais de contratações disciplinadas por legislação pertinente.

15.11. O vencedor da cotação será declarado após Despacho favorável da Gerência Estratégica de Controladoria e Compliance da OVG, Parecer favorável da Gerência Estratégica Jurídica e assinatura da ordem de compras ou contrato.

15.12. Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS atenderá aos interessados no horário comercial, de segunda a sexta feira, exceto feriados, na sala da Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, Fone: 3201-9496 – CEP: 74.230-130, Goiânia–GO.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS GONZAGA JAIME, Gerente**, em 23/05/2024, às 09:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX JUNIOR SILVA, Coordenador (a)**, em 23/05/2024, às 09:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60572710** e o código CRC **547182AF**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9405.



Referência: Processo nº 202400058000975



SEI 60572710